



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da rua lateral ao Prédio do Ministério Público do Estado de Alagoas 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.

O Prefeito do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Dr. Renato Brito de Andrade” a via pública situada lateralmente ao Prédio do Ministério Público do Estado de Alagoas, onde está localizada a 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo-AL, 02 de julho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por RONALDO
PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2024.07.02 13:39:52 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

